



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2.026

Autora: Mesa Diretora.

Revoga o Decreto Legislativo n.º 1, de 15 de agosto de 2.017.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo n. 1º de 15 de agosto de 2.017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente, a Mesa Diretora solicita ao douto plenário que revogue, *in totum*, o Decreto Legislativo n.º 1/2.017, em virtude de sua meridiana inconstitucionalidade formal.

Em verdade, a espécie legislativa “Decreto Legislativo” não é adequada para regular os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal, posto que tal atribuição é exclusiva das Resoluções.


Se isso não bastasse, o conteúdo regulado ali (Serviço de Informação ao Cidadão), passará a ser tratado em resolução própria, a ser promulgada caso seja aprovado o Projeto de Resolução n.º 1/2.026.

Assim, sem mais achegas, faz-se necessária a aprovação deste projeto.

Echaporã, 19 de fevereiro de 2,026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara


MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Primeira-Secretária


ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

PROTOCOLO

N.º 30/2026

19/02/26

12h 58

Condensar à
Mesa, após
autuar.


Carlos Eduardo Sindona de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 407.862